



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**Memorando nº 255/2013-SCL/CSMP/PGJ/CE**

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2013.

**A Sua Excelência o Senhor  
Dr. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará  
Presidente da Comissão do Concurso**

*Sr. Procurador-Geral de Justiça,*

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência, para fins de dar conhecimento aos demais membros da Douta Comissão de Concurso de ingresso na carreira de membro do Ministério Público de Entrância Inicial e à Fundação Carlos Chagas, de cópia do **Edital nº 004/2013, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, datado de 29/04/2013, disponibilizado no Diário da Justiça, Ano III - Edição 710, de 30/04/2012**, tendo por finalidade dar publicidade às decisões referentes aos julgamentos dos processos constantes da Pauta da 4ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29/04/2013, alusivos aos recursos contra as decisões proferidas pelo Conselho Superior do Ministério Público em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada na data de 25/02/2013.

Atenciosamente,

  
**SANDRA VIANA PINHEIRO**  
Promotora de Justiça  
Secretária dos Órgãos Colegiados

SILVIO BOTELHO DE OLIVEIRA	QUIXERAMOBIM	45	1	FORTALEZA
THIAGO LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA	PINDORETAMA	25	1	FORTALEZA
ZULENILDA DE ABREU DA SILVA	CANINDÉ	43	1	FORTALEZA

**EDITAL Nº 004/2013 – ÓRGÃO ESPECIAL**

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 72/2008 de 12/12/2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, com a nova redação trazida pela Lei Complementar nº 103/2011, de 02/08/2011, torna públicos os resultados dos julgamentos dos Recursos julgados na 4ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial, ocorrida no dia 29 de abril de 2013, relativos ao concurso para ingresso na carreira de membro do Ministério Público de Entrância Inicial, interpostos contra as decisões da 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013, conforme decisões abaixo especificadas:

**RELATOR: FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR**

Processo nº 04818/2013-2 (Anexo: 5065/2013-9) – Recorrentes: Anna Paula Pinto Cavalcante, Eunice Clécia Colares Rodrigues e Vlândia Maria Oliveira de Pontes

Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 26870/2012-9 (27012/2012-7)

PROVA TIPO 001	PROVA TIPO 002	PROVA TIPO 003	PROVA TIPO 004	PROVA TIPO 005
QUESTÃO 94	QUESTÃO 94	QUESTÃO 92	QUESTÃO 92	QUESTÃO 93

**DECISÃO:** O Órgão Especial convocado, à maioria dos presentes, acompanhou o voto divergente do Dr. Raimundo de Souza Nogueira Filho, decidindo pelo IMPROVIMENTO do recurso e determinou a realização dos expedientes de estilo a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**RELATOR: EDILSON WELLINGTON DA SILVA BATISTA****JULGAMENTO EM BLOCO:**

Processo nº 04995/2013-8 – Recorrente: Mário Augusto Soeiro Machado Filho  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 27459/2012-0

Processo nº 05068/2013-3 – Recorrente: Mirele da Costa Serpa  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 26939/2012-2

Processo nº 05148/2013-3 – Recorrente: Davi Carlos Fagundes Filho  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 26983/2012-0

Processo nº 05163/2013-2 – Recorrente: Thiago Freitas Camelo  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 27045/2012-7

Processo nº 05498/2013-2 – Recorrente: Eduardo de Carvalho Veras  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 27052/2012-3

PROVA TIPO 001	PROVA TIPO 002	PROVA TIPO 003	PROVA TIPO 004	PROVA TIPO 005
QUESTÃO 06	QUESTÃO 06	QUESTÃO 04	QUESTÃO 04	QUESTÃO 05

**DECISÃO:** O Órgão Especial convocado, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo PROVIMENTO do recurso e a consequente anulação da questão 06 da prova tipo 001 (equivalente a questão 06 – prova tipo 002; questão 04 – prova tipo 003; questão 04 – prova tipo 004; questão 05 – prova tipo 005), e determinou a realização dos expedientes de estilo a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Processo nº 04995/2013-8 – Recorrente: Mário Augusto Soeiro Machado Filho  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 27459/2012-0

PROVA TIPO 001	PROVA TIPO 002	PROVA TIPO 003	PROVA TIPO 004	PROVA TIPO 005
QUESTÃO 03	QUESTÃO 03	QUESTÃO 01	QUESTÃO 01	QUESTÃO 02

**DECISÃO:** O Órgão Especial convocado, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do Relator no sentido de DEFERIR o pedido de desistência parcial formulado oralmente pelo recorrente Mário Augusto Soeiro Machado Filho, relativamente à questão 03 do tipo 001 (equivalente a questão 03 - tipo 002; questão 01 – tipo 003; questão 01 – tipo 004; questão 02 – tipo 005), objeto do recurso protocolado sob o nº 04995/2013-8 e determinou a realização dos expedientes de estilo a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Processo nº 05068/2013-3 – Recorrente: Mirele da Costa Serpa  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 26939/2012-2

PROVA TIPO 001	PROVA TIPO 002	PROVA TIPO 003	PROVA TIPO 004	PROVA TIPO 005
QUESTÃO 04	QUESTÃO 04	QUESTÃO 05	QUESTÃO 05	QUESTÃO 06

**DECISÃO:** Órgão Especial convocado, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo **IMPROVIMENTO** do recurso e determinou a realização dos expedientes de estilo a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Processo nº 05068/2013-3 – Recorrente: Mirele da Costa Serpa  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 26939/2012-2

PROVA TIPO 001	PROVA TIPO 002	PROVA TIPO 003	PROVA TIPO 004	PROVA TIPO 005
QUESTÃO 63	QUESTÃO 63	QUESTÃO 64	QUESTÃO 64	QUESTÃO 65

**DECISÃO:** O Órgão Especial convocado, à maioria dos presentes, acompanhou o voto divergente do Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, decidindo pelo **IMPROVIMENTO** do recurso e determinou a realização dos expedientes de estilo a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Processo nº 05068/2013-3 – Recorrente: Mirele da Costa Serpa  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 26939/2012-2

PROVA TIPO 001	PROVA TIPO 002	PROVA TIPO 003	PROVA TIPO 004	PROVA TIPO 005
QUESTÃO 65	QUESTÃO 65	QUESTÃO 66	QUESTÃO 66	QUESTÃO 63

**DECISÃO:** Órgão Especial convocado, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo **IMPROVIMENTO** do recurso e determinou a realização dos expedientes de estilo a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Processo nº 05498/2013-2 – Recorrente: Eduardo de Carvalho Veras  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 27052/2012-3

PROVA TIPO 001	PROVA TIPO 002	PROVA TIPO 003	PROVA TIPO 004	PROVA TIPO 005
QUESTÃO 08	QUESTÃO 08	QUESTÃO 09	QUESTÃO 09	QUESTÃO 10

**DECISÃO:** O Órgão Especial convocado, à maioria dos presentes, acompanhou o voto divergente do Dr. Raimundo de Souza Nogueira Filho, decidindo pelo **IMPROVIMENTO** do recurso e determinou a realização dos expedientes de estilo a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

RELATOR: RICARDO DE LIMA ROCHA

Processo nº 05138/2013-4 – Recorrente: Paloma Sakalem  
Recurso originário – julgado no CSMP: Processo nº 27039/2012-0

PROVA TIPO 001	PROVA TIPO 002	PROVA TIPO 003	PROVA TIPO 004	PROVA TIPO 005
QUESTÃO 22	QUESTÃO 22	QUESTÃO 23	QUESTÃO 23	QUESTÃO 21

**DECISÃO:** O Órgão Especial convocado, à maioria dos presentes, acompanhou o voto divergente do Dr. Raimundo de Souza Nogueira Filho, decidindo pelo **IMPROVIMENTO** do recurso e determinou a realização dos expedientes de estilo a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

RELATOR(A): RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO

Processo nº 05562/2013-5 – Recorrentes: Erick Alves Pessoa e outros – Habilitados na prova objetiva do concurso  
Recursos originários – julgados no CSMP referente à QUESTÃO 85 (EM TODOS OS TIPOS DE PROVA): Processos nºs 26843/2012-6; 26870/2012-9 (27012/2012-7); 26964/2012-0; 27046/2012-5; 27047/2012-3; 27135/2012-6; 27312/2012-1; 27360/2012-0 e 27459/2012-0.

PROVA TIPO 001	PROVA TIPO 002	PROVA TIPO 003	PROVA TIPO 004	PROVA TIPO 005
QUESTÃO 85	QUESTÃO 85	QUESTÃO 85	QUESTÃO 85	QUESTÃO 85

Recursos originários – julgados no CSMP referente à QUESTÃO 66 (Prova TIPO 001): Processos nºs 26884/2012-0; 26949/2012-1; 26952/2012-5; 26954/2012-1; 26964/2012-0; 27046/2012-5; 27053/2012-1 e 27459/2012-0.

PROVA TIPO 001	PROVA TIPO 002	PROVA TIPO 003	PROVA TIPO 004	PROVA TIPO 005
QUESTÃO 66	QUESTÃO 66	QUESTÃO 63	QUESTÃO 63	QUESTÃO 64

**DECISÃO:** O Órgão Especial convocado, à maioria dos presentes, com o voto de qualidade da Presidência, acompanhou o voto divergente do Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, decidindo pelo **ACOLHIMENTO** da preliminar arguida pelos recorridos, no sentido de considerar a ilegitimidade dos recorrentes em interpor recurso contra as

decisões do Conselho Superior do Ministério Público, em razão da ausência de comprovação de prejuízo, ficando prejudicada a resolução do mérito do recurso protocolado sob o nº 05562/2013-5.

Dessa forma, ficam intimados das decisões supratranscritas os recorrentes e/ou recorridos: Anna Paula Pinto Cavalcante, Eunice Clécia Colares Rodrigues e Vládia Maria Oliveira de Pontes (Processo nº 04818/2013-2 - Anexo nº 05165/2013-9); Mário Augusto Soeiro Machado Filho (Processo nº 04995/2013-8); Mirele da Costa Serpa (Processo nº 05106/2013-3); Davi Carlos Fagundes Filho (Processo nº 05148/2013-3); Thiago Freitas Camelo (Processo nº 05163/2013-2); Eduardo de Carvalho Veras (Processo nº 05498/2013-2); Paloma Sakalem (Processo nº 05138/2013-4); Erick Alves Pessoa e outros (Processo nº 05562/2013-5); João Vicente Nunes Rêgo; Maria Michelle Gomes da Silva; Ericson da Costa Curcio; Teomar Almeida de Oliveira; Vitor Freitas Andrade Vieira; Cláudio Chaves Arruda; Sandro Henrique Fogaça; Rodrigo Moreira do Nascimento; Manuel Maurício de Lima; Jairo Pereira Pequeno Neto; Fábio Noqueira Cavalcante; Francisco Handerson Miranda Gomes; Natália Saraiva Colares e Karina Mota Correia – e eventuais interessados.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2013. Eu, Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho, Técnico Ministerial da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: Sandra Viana Pinheiro, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro, Promotor de Justiça convocado e Presidente em exercício na 4ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial (convocado) do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará.

PORTARIA Nº 1906/2013

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20, c/c o art. 26, inciso XXXIII, c/c o art. 195, inciso II e art. 200, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8428/2013-6,

**RESOLVE CONCEDER À DRA. SOFIA FARIAS LIMA DE MELO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/04/2013 a 01/05/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de abril de 2013.

Eliani Alves Nobre  
Vice-Procuradora Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1928/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** com efeito retroativo a 04/01/2013, a Portaria nº 692/2012, de 13 de fevereiro de 2012, que **DESIGNOU O (A) DRA. ELIANE SILVEIRA MACÊDO**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1943/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 350/2013, de 14 de janeiro de 2013, que **DESIGNOU O (A) DRA. CAMILA BEZERRA DE MENEZES LEITÃO**, Promotor (a) de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1944/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro